



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

PORTARIA 0022/2021

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –
COMTUR.**

Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, de acordo com a Lei Municipal nº 265/2007, de 17 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis Municipais, respectivamente, nº 271/2008, de 04 de julho de 2008 e 394/2015, de 04 de agosto de 2015:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Romélia da Consolação Santos

Suplente: Magno Lúcio de Oliveira Júnior

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Diego Mota Fonseca

Suplente: Orestes Magno Duarte

III – Representante do Parque Estadual Pico do Itambé

Titular: Silvia Jussara Duarte

Suplente: Antônio Carlos de Godoy Silva Carneiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Representante da Associação Comunitária Santo Expedito

Titular: Valter Luiz da Silva

Suplente: Angélica Maria Duarte Gonçalves



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

II – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: João Luiz Gonzaga da Silva

Suplente: Cláudia Aparecida D'Ângelis Gonzaga

III – Representante da Paróquia Santo Antônio

Titular: Lanaína Rodrigues Silva

Suplente: Geralda Brito da Silva

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

I – Representante do Setor de Hospedagem

Titular: Valdinete Ramos de Paula

Suplente: Maria Aparecida Andrade Oliveira

II – Representante do Setor de bares, restaurantes e similares

Titular: Sônia Maria da Lomba Gonçalves

Suplente: José Antônio da Silva

III – Representante do Setor de Condutores de Turismo

Titular: Nágila Janaína Teixeira

Suplente: Welinton Magno da Silva


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio do Itambé, 08 de fevereiro de 2021.

Ronam Wesley Sales

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé


PUBLICADO NO QUINZILHO
08 / 02 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ